

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.390 / 2009

DE 03 / 04 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

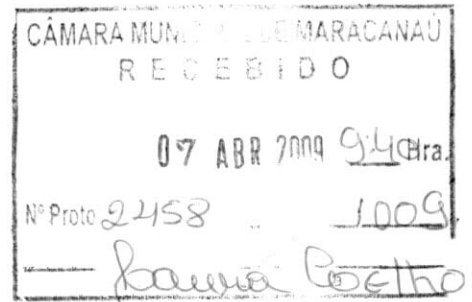
Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.390, DE 03 DE ABRIL DE 2009.



FIXA A REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL MÉDICO, SIMBOLOGIA FSF-I DA TABELA SALARIAL DISPOSTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 560, DE 05 DE AGOSTO DE 1997, MODIFICADA PELAS LEIS Nºs. 642, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 E 780, DE 16 DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração mensal dos profissionais médicos, cargos de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, simbologia FSF-I, do Programa da Saúde da Família – PSF, criados pela Lei nº 560, de 05 de agosto de 1997, modificada pelas Leis nºs 642, de 29 de janeiro de 1999 e 780, de 16 de julho de 2001, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 03 de abril de 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 03/04/2009

M^o do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº
023/2009 DE AUTORIA DO PODE
EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUBPROCURADOR GERAL